Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.281, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos da Lei nº 4.320/64."

GUIDO BELONE, Prefeito municipal-de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, ASEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial num total de Cr$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), nos termos da Lei nº 4.320/64, artigo 41, Ítem II, que destinará a construção da cozinha na 2ª / EEPG de Parapuã.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito srá utilizado Cr$ - / 735.589,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil,Quinhentos e Oitenta e Nove Cruzeiros), recursos proveniente da CONESP, e o restante será coberto com os recursos próprios.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Setembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume:-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário